



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

Águas Formosas/MG, 12 de agosto de 2024.

OFÍCIO Nº 135/2024

Remetente: Prefeitura Municipal de Águas Formosas – Gabinete do Prefeito.

Destinatário: Câmara Municipal de Águas Formosas/MG,

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Águas Formosas.

Sr. Cláudio Ribeiro dos Santos

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr. Presidente,

Com cordiais cumprimentos, compareço à ilustre presença de Vossa Excelência, para encaminhar-lhe Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do limite de suplementação e autorização para o poder executivo municipal efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias para execução em 2024.

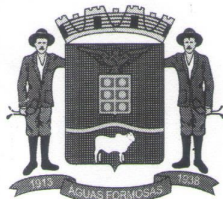
Assim, considerando o relevante interesse público que permeia a matéria, solicita-se que o presente projeto seja apreciado sob regime de urgência, na forma do art. 126 do Regimento Interno, inclusive por convocação de reuniões extraordinárias, caso necessário, nos termos do art. 54, I da LOM, sendo, ao final aprovado por essa digníssima edilidade.

Aproveitando do ensejo reafirmo votos de estima e consideração, contando, desde já, com vossa compreensão.

Aatenciosamente,


CARLOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS
Em 12/08/2024
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS

RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO
CNPJ 18.404.749/0001-60 FONES: (33) 3611-1450/ 3611-1429
CEP: 39.880-000- ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS
e-mail – gabinete@aguasformosas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 35 DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR O REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXECUÇÃO EM 2024”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

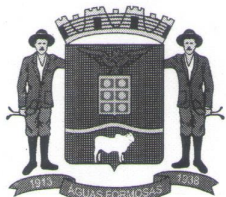
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 10% (dez por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2024, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, efetuar o remanejamento, transposição e transferência nas dotações orçamentárias aprovadas na LOA de 2024 e em créditos adicionais, conforme inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º. Para efeitos desta Lei entende-se como:

- I – Remanejamentos: realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro;
- II - Transposições: realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;
- III – Transferências: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, ou seja, repriorizações dos gastos a serem efetuados.



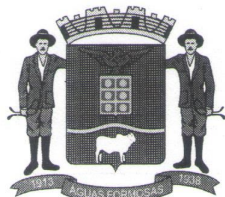
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS

RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO
CNPJ 18.404.749/0001-60 FONES: (33) 3611-1450/ 3611-1429
CEP: 39.880-000- ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS
e-mail – gabinete@aguasformosas.mg.gov.br

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 12 de agosto de 2024.


CARLOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS

RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO
CNPJ 18.404.749/0001-60 FONES: (33) 3611-1450/ 3611-1429
CEP: 39.880-000- ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS
e-mail – gabinete@aguasformosas.mg.gov.br

MENSAGEM

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores,

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o incluso projeto de lei que trata da alteração do limite de suplementação e autorização para o Poder Executivo Municipal efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias para execução em 2024.

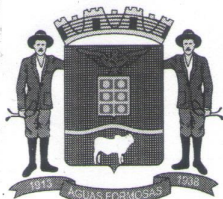
Propõe-se o incluso projeto de lei emanado na continuidade da prestação dos serviços essenciais à Comunidade de Águas Formosas. Logo, com base no princípio da continuidade, expomos motivos e metas que a administração tem que cumprir:

- ✓ Manutenção da aplicação mínima na educação;
- ✓ Manutenção da aplicação mínima na saúde;
- ✓ Manutenção da folha de pagamentos;
- ✓ Execução de Obras Públicas.

Os serviços acima expostos fazem parte daqueles que devem ser prestados de forma continuada e devem ser oferecidos pelo Município, ao qual sua paralisação causaria uma série de transtornos aos munícipes.

Ademais, convém registrar que a proposta orçamentária para o exercício 2024 foi apresentada originalmente com a previsão de 30% (trinta por cento), como sendo margem para abertura de créditos adicionais suplementares, tendo em vista planejamento e prevenção à eventual solução de continuidade de serviços essenciais. Todavia, por força de emenda modificativa proposta pela edilidade, o percentual foi reduzido ao patamar de 20% (vinte por cento), justificando, assim, a proposição do presente projeto de lei, com vistas em reestabelecer o percentual originalmente previsto, em decorrência de fatores concretos que enseja a medida.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de **URGÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS

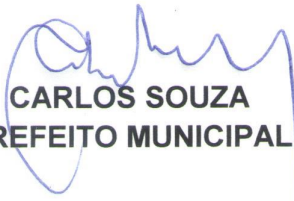
RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO
CNPJ 18.404.749/0001-60 FONES: (33) 3611-1450/ 3611-1429
CEP: 39.880-000- ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS
e-mail – gabinete@aguasformosas.mg.gov.br

URGENTÍSSIMA, tendo em vista a necessidade de utilização dos dispositivos acrescidos por este projeto de lei.

Sendo o que me apresenta, reitero votos de estima e consideração, na certeza de ver o regular transcurso desta proposta.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG, 12 de agosto de 2024.


CARLOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL